

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6457 - Quarta-feira, 3 de março de 2021 **Publicação:** Quarta-feira, 3 de março de 2021 **Publicação:** Quinta-feira, 4 de março de 2021

### **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4° do art. 3° do Decreto n° 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores MARCOS RENATO BELLO OTTON, matrícula 1055780, a contar de 01/02/2021, através da Portaria 175, de 26/02/2021. (Processo 21.0.000019031-1)

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 10000060/2020 que designou Fiscal do Contrato nº 71816/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, CNPJ nº 87.878.476/0001-08, quanto à designação para o desempenho desta atribuição, EXCLUINDO a servidora LETIERE FERRAZ LOPES, matrícula 1497952, Administradora, Chefe da Equipe de Seleção, e, INCLUINDO a servidora ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606, Técnica em Treinamento e Seleção, Coordenadora de Seleção e Ingresso, que passa a ser Fiscal do Contrato nº 71816/2020 a contar de 01/10/2020, através da Portaria 13272569 de 26/02/2021 (Processo 19.0.000137806-9).

**CESSA**, a contar de 01/03/2021, em relação a CRISTIANO DUNCAN AITA, 936604/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7202467 de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 13266077 de 26/02/2021 (Processo 19.0.000053322-2).

**CONVOCA** ADRIANA REIS CORREA, 781566/7, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13262128 de 26/02/2021 (Processo 21.0.000016435-3).

**CONVOCA** GESSICA ROSA DE OLIVEIRA, 1526901/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13242514 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000016789-1).

**CONVOCA** SANDRA TOPANOTTI TRENTIN, 1525727/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13252714 de 25/02/2021 (Processo 20.0.000102656-0).

**CONVOCA** RICARDO CORREA GOULART, 1526065/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13252719 de 25/02/2021 (Processo 20.0.000102656-0).

**CONVOCA** GISELE KRONHARDT SCHEFFER, 1540645/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 15/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13237677 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000017910-5).

**CONVOCA** JUCIREIA SALETE PAIER, 386094/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13252708 de 25/02/2021 (Processo 20.0.000102656-0).

**CONVOCA** GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, 942860/5, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13239355 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000014814-5).

**CONVOCA** EVERTON FREITAS DA SILVA, 1112457/3, Gerente de Atividades IV, 11240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 13232410 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000016370-5).

**CONVOCA** GIANI SARAIVA FACCINI, 260748/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13197793 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000017554-1).

**DESIGNA** GEREMIAS JONATAS DE ALMEIDA, 301696/3, Jardineiro, OP12104, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Setor de Apoio Administrativo de Áreas Verdes/Coordenação de Gestão de Áreas Verdes/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , 45601001, vaga 1001644, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13247199 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000017058-2).

**DESIGNA** GESSICA ROSA DE OLIVEIRA, 1526901/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, vaga 1000820, a contar de 06/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13242092 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000013998-7).

**DESIGNA** FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/6, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50801001, vaga 1002751, a contar de 23/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13246205 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000017139-2).

**DESIGNA** EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 1120012, do/da Serviços/Apoio Operacional/Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02329001, vaga 1001976, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13246058 de 25/02/2021 (Processo 20.0.000046000-2).

**DESIGNA** GISELE MALLMANN, 456011/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626015, vaga 1000743, a contar de 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13245811 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000013804-2).

**DESIGNA** ERNESTO DEMIANCZUK, 1523732/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, vaga 1000803, a contar de 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13245655 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000013788-7).

**DESIGNA** FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, vaga 1001826, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13240402 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000002861-1).

**DESIGNA** FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02004011, vaga 1002136, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 13246770 de 25/02/2021 (Processo 19.0.000005089-2).

**DISPENSA** DEJANIRA XAVIER MACHADO, 248293/3, Jardineiro, OP12104, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Setor de Apoio Administrativo de Áreas Verdes/Coordenação de Gestão de Áreas Verdes/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45601001, vaga 1001644, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13247192 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000017058-2).

**DISPENSA** GISELE PEREIRA LIMA, 1001779/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Unidade Administrativa/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603076, vaga 1001267, a contar de 19/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13252368 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000017870-2).

**DISPENSA** ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Cultura, 10002001, vaga 1000990, a contar de 01/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13271533 de 26/02/2021 (Processo 21.0.000019238-1).

**DISPENSA** FLAVIA ANA TEPE, 1523562/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626015, vaga 1000743, a contar de 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13245804 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000013804-2).

**DISPENSA** MARIA LUIZA CACHAPUZ CRESPO, 293973/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, vaga 1000820, a contar de 06/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13242078 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000013998-7).

**DISPENSA** RAQUEL MADELENE FURQUIM, 437715/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, vaga 1000803, a contar de 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13245641 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000013788-7).

**DISPENSA** FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, vaga 1002911, a contar de 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 13240396 de 24/02/2021 (Processo 21.0.000002861-1).

**EXCLUI** EUNICE SEVERO ESPINOSA, 337010/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 13/02/2021, através da Portaria 13248333, de 25/02/2021 (Processo 21.0.000016786-7).

**MODIFICA**, em relação a AGAR MACHADO RODRIGUES, 1086251/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os efeitos da Portaria 13176206 de 18/02/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/02/2021, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto à data que passa ser 04/03/2021 e não como constou, através da Portaria 13269983 de 26/02/2021 (Processo 21.0.000015113-8).

**NOMEIA** ADRIANA REIS CORREA, 781566/7, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002040, a contar de 01/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13262120, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000016435-3).

**NOMEIA** GISELE KRONHARDT SCHEFFER, 1540645/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003095, a contar de 15/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13237670, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000017910-5).

**NOMEIA** GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, 942860/5, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1002526, a contar de 12/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13239347, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000014814-5).

**NOMEIA** GIANI SARAIVA FACCINI, 260748/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000049, a contar de 01/02/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13197599, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000017554-1).

**NOMEIA** EVERTON FREITAS DA SILVA, 1112457/3, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002452, a contar de 13/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13232398, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000016370-5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a FERNANDO FAGUNDES DE MELO, 1441930/2, Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a Portaria 13036885, de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/02/2021, que o exonerou do cargo em comissão, através da Portaria 13198242, de 19/02/2021 (Processo 21.0.000012938-8).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JULIA PIMENTA DE ALENCASTRO, 1500767/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços Com Cessão de Mão de Obra - Contrato /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501009, substituindo LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Tecnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 18/01/2021 a 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13156546 de 16/02/2021 (Processo 21.0.000000720-7). **REPUBLICAÇÃO.** 

**DESIGNA** DEBORA DA ROCHA FEIJO, 1332910/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603002, substituindo SANDRA BATTISTELLA, 982493/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 11/01/2021 a 22/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13254645 de 25/02/2021 (Processo 20.0.000118814-4). **REPUBLICAÇÃO.** 

**DESIGNA** MAICON GARCIA LIMA, 1506943/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Parcerias e Outros /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501019, substituindo MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/02/2021 a 20/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13156486 de 16/02/2021 (Processo 19.0.000118853-7). **REPUBLICAÇÃO.** 

**DESIGNA** GUSTAVO LIMBERGER MADRUGA, 1506900/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Obras/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501010, substituindo JACQUELINE MARIA THIEL, 438021/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 11/01/2021 a 25/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13156381 de 16/02/2021 (Processo 21.0.000000760-6). **REPUBLICAÇÃO.** 

**DESIGNA** EWERTON FRAGA DORNELLES, 1501445/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio e Consultoria /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501013, substituindo NEIVA EVERLING, 505459/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por

motivo de férias, de 18/01/2021 a 31/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13290319/2021 de 01/03/2021 (Processo 21.0.000001917-5).

**DESIGNA** MAICON GARCIA LIMA, 1506943/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Registro/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501006, substituindo MARCOS PORTES LAMPERT, 1292285/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 17/01/2021 a 31/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13254808/2021 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000002055-6).

**DESIGNA** PAULO LUIS HEINEN, 333430/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Fasc/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501018, substituindo ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, 333983/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 03/02/2021 a 17/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13269653/2021 de 26/02/2021 (Processo 21.0.000008767-7).

**DESIGNA** MAGELI MARIA POETA DE SOUZA, 1242369/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501011, substituindo MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 03/02/2021 a 13/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13269496/2021 de 26/02/2021 (Processo 21.0.000002008-4).

**DESIGNA** MAICON GARCIA LIMA, 1506943/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Controle e Registro/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501006, substituindo MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 330763/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 04/01/2021 a 16/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13254769/2021 de 25/02/2021 (Processo 21.0.000002055-6).

**DESIGNA** EWERTON FRAGA DORNELLES, 1501445/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Serviços em Geral/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501007, substituindo CARLOS ALBERTO CAMARGO SILVEIRA, 1026038/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 02/02/2021 a 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13269330/2021 de 26/02/2021 (Processo 21.0.000001999-0).

**DESIGNA** EDEMAR ROHDE, 657934/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de

Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública do Dmlu/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501016, substituindo MARINES DAL POZZO DE MATOS, 319366/6, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 03/02/2021 a 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13268907/2021 de 26/02/2021 (Processo 21.0.000004219-3).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 13156592, de 16/02/2021, que designou o servidor EWERTON FRAGA DORNELLES, 1501445/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio e Consultoria/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501013, substituindo NEIVA EVERLING, 505459/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 18/01/2021 a 01/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13290187 de 01/03/2021 (Processo 21.0.000001917-5).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 162/2020 do dia 29/09/2020 que designou servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 71347, Livro n° 1152-D – PGM/CD n° 1349 – SC/1371 referente à TP 14/2019 - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ELO CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ n° 21.440.933/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços execução de obras de reabilitação e urbanização acessível no município de Porto Alegre - revitalização da Praça México, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 1º/03/2021, através da Portaria 030 de 1º/03/2021 (Processo 21.0.000006354-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal Contrato	CAROLINE MELO SCHOTT	1517750	PAULO ROBERTO	1083783
			DOS SANTOS BRUM	
Fiscal Serviço	RAFAEL OHLAND	1513095-01	GUILHERME KERBER	681663.2

**ALTERA** a Portaria 132 de 29/07/2020, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 70566, Livro nº 1148-D – PGM/CD Nº 713 – SC/735 referente à TP 07/2019 - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA. CNPJ. 03.041.946/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de pista de skate no Parque Chico Mendes, no município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 1º/03/2021. Através da Portaria 031 de 1º/03/2021. (Processo 21.0.000006354-9-0)

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal Contrato	CAROLINE MELO	1517750	PAULO CESAR DOS	1083783
	SCHOTT		SANTOS BRUM	
Fiscal Serviço	MARCIO BARTH LUCAS	450331.1	GUILHERME KERBER	681663.2

**ALTERA** a Portaria 133 de 29/07/2020, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 71618, Livro n° 1153-D - PGM/CD N° 1595 - SC/1617 referente à TP 13/2019 - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

LTDA. CNPJ 21.440.933/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de reurbanização da Praça Nelson Marchezan, no município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 1º/03/2021. Através da Portaria 032 de 1º/03/2021. (Processo 21.0.000006354-9-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal Contrato	CAROLINE MELO	1517750	PAULO CESAR DOS	1083783
	SCHOTT		SANTOS BRUM	
Fiscal Serviço	VALTER SACILOTTO	1011146.1	GUILHERME KERBER	681663.2

**ALTERA** a Portaria 025/2021 do dia 27/01/2021 que designou servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 66778/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade e a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., CNPJ n° 08.809.489/0001-47, cujo objeto é a prestação dos serviços locação/comodato de máquinas multifuncionais, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/03/2021, através da Portaria 033 de 02/03/2021. (Processo 21.0.000006354-9)

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	CAROLINE MELO SCHOTT	1517750
Fiscal Serviço SEDE: Av. Borges de Medeiros, 2244	TIAGO RUTSATZ SALOMONI	1007408	LUCIANO ANTONIO CAPRIO DA SILVA	33055602
Fiscal de Serviço SEDE: Carlos Gomes, 2120	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores ALCEU GOMES CORREIA FILHO, matrícula 44897002, e ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO, matrícula 571523, como Gestores, Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração que fazem entre si o Município de Porto Alegre e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC para execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e/ou com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária e CESSA os efeitos da Portaria 620, de 26/06/2020, através da Portaria 13288465. de 01/03/2021 (Processo 18.0.000067471-7)

**DESIGNA** RODRIGO EMERIM, 452649/2, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 1150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505011, substituindo MARCIA GONCALVES DE BRITO, 280425/1, Monitor, SA10806, por motivo de FÉRIAS, de 04/01/2021 a 02/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12268403 de 23/11/2020 (Processo 20.0.000101724-2).

**DESIGNA** MARJORIE LOH AGUIAR, 617961/1, Psicologo, ES129NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente/ Equipe de Saúde

Mental Adulto Navegantes/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501189, substituindo VANESSA SANTOS DA ROSA WISNIEWSKI, 1270052/1, Fonoaudiologo, ES137NS, por motivo de Férias, de 04/01/2021 a 23/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12548264 de 15/12/2020 (Processo 20.0.000112214-3).

**DESIGNA** CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 1150047, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, substituindo ALESSANDRA GARCIA DE FIGUEIREDO AGOSTINI, 1098543/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 08/02/2021 a 21/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13195078/2021 de 19/02/2021 (Processo 21.0.000015929-5).

# GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, 109938.8/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Ouvidoria do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/01/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 32/2019 Atividade de Chefe de Equipe/Ouvidoria/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/07/2019, através da Portaria 147, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000003200-7).

**CONCEDE** a CARLOS HELIO ALBRECHT, 16990.3/1, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 149, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000007897-0).

**CONCEDE** a ANA PRISCILA DE SOUZA, 111124.8/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 151, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000004903-1).

**CONCEDE** a DANIELE RUPPENTAL PEREIRA, 130929.3/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/12/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 31/2003 Complementar/Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 153, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000002352-0).

**CONCEDE** a DEBORA MALDANER CIBILS, 102897.9/1, Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 155, de 02/03/2021 (Processo 21.0.000007924-0).

**CONCEDE** a RAQUEL SIMONE NYSTRON, 27472.3/2, Bibliotecário ES-1.08NS do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a

contar de 12/01/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 21/2019 Bibliotecário na Atividade de Ouvidoria/Ouvidoria/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/04/2019, através da Portaria 157, de 25/02/2021 (Processo 20.0.000108461-6).

**CONCEDE** a MARA LUISA RANGEL, 87014.9/2, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Vila Elizabeth da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Vila Elizabeth/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 159, de 25/02/2021 (Processo 21.0.000004114-6).

**CONCEDE** a RENATA WAGNER FIORE, 27758.0/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Passo das Pedras I da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 04/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Passo das Pedras I/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 161, de 25/02/2021 (Processo 21.0.000005024-2).

**CONCEDE** a VANESSA DE SOUSA RIBEIRO, 112571.0/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM do Serviço Ambulatorial Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/11/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Atividade de Médico Ginecologista/Ginecologia/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 163, de 25/02/2021 (Processo 20.0.000099109-1).

**CONCEDE** a AMANDA DOS SANTOS BENVINDA, 127359.0/2, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 9/2018 Atividade de Enfermeiro/Enfermaria do 3º Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 164, de 25/02/2021 (Processo 21.0.000006683-1).

**CONCEDE** a ELIZANGELA SOUZA DE LIMA YOSHINAGA, 55837.3/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 166, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000002285-0).

**CONCEDE** a DIEGO INACIO GOERGEN, 153586.2/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 26/01/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2018 Atividade de Médico Cirurgião Geral/Equipe de Cirurgia Geral/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 167, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000011672-3).

**CONCEDE** a MARCELO BERTOLUCCI, 33288.7/2, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/12/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 169, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000006501-0).

**CONCEDE** a CLAUDIA ENEIDA FELDENS, 32348.5/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) no período de 04/01/2021 a 14/02/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 171, de 01/03/2021 (Processo 21.0.000001606-0).

**CONCEDE** a CLAUDIA ENEIDA FELDENS, 32348.5/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 15/02/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade

de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 172, de 01/03/2021 (Processo 21.0.000001606-0).

**CONCEDE** a FABIANE DUBINA, 43446.5/3 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 174, de 01/03/2021 (Processo 21.0.000001698-2).

**CONCEDE** a FABIANE DUBINA, 43446.5/3 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 03/02/2021 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 175, de 01/03/2021 (Processo 21.0.000001698-2).

**CONCEDE** a CECILIA IRMA BALZAN, 6537.0/3, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Unidade de Coleta e Transfusão do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/01/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 10/2018 Atividade de Assistente Administrativo/Unidade de Coleta e Transfusão/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/08/2018, através da Portaria 176, de 01/03/2021 (Processo 21.0.00000932.0-0).

**CONCEDE** a CAROLINE DOS SANTOS BRANDOLT, 136902.4/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Emergência e Gesso da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/02/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Enfermeiro/Salas Múltiplas/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017 através da Portaria 177, de 01/03/2021 (Processo 21.0.000012104-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021, em relação a CARLOS HELIO ALBRECHT, 16990.3/1, Médico Clínico Geral ES-1.24 EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 834, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 148, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000007897-0).

**FAZ CESSAR,** a contar de 04/01/2021 em relação a ANA PRISCILA DE SOUZA, 111124.8/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 828 de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 150, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000004903-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/12/2020 em relação a DANIELE RUPPENTAL PEREIRA, 130929.3/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 175 de 08/04/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 152, de 24/02/2021 (Processo 21.0.000002352-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/01/2021 em relação a DEBORA MALDANER CIBILS, 102897.9/1, Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 645, de 06/05/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 154, de 02/03/2021 (Processo 21.0.000007924-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/01/2021 em relação a ROANY MIGUEL HUGO NUNES, 105196.2/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 485, de 04/07/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 156, de 25/02/2021 (Processo 21.0.000010363-0).

**FAZ CESSAR,** a contar de 04/01/2021, em relação a MARA LUISA RANGEL, 87014.9/2, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 828 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 158, de 25/02/2021 (Processo 21.0.000004114-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021 em relação a RENATA WAGNER FIORE, 27758.0/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 828, de

19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 160, de 25/02/2021 (Processo 21.0.000005024-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/11/2020, em relação a VANESSA DE SOUSA RIBEIRO, 112571.0/1, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 670 de 28/08/2018, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 162, de 25/02/2021 (Processo 20.0.000099109-1).

**FAZ CESSAR,** a contar de 04/01/2021, em relação a ELIZANGELA SOUZA DE LIMA YOSHINAGA, , 55837.3/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 488 de 15/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 165, de 26/02/2021 (Processo 21.0.000002285-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/12/2020, em relação MARCELO BERTOLUCCI, 33288.7/2, Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 871 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 168, de 01/03/2021 (Processo 21.0.000006501-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021 em relação a CLAUDIA ENEIDA FELDENS, 32348.5/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 419, de 09/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 170, de 01/03/2021 (Processo 21.0.000001606-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/01/2021 em relação a FABIANE DUBINA, 43446.5/3, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 444, de 09/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 173, de 01/03/2021 (Processo 21.0.000001698-2).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** BRUNO ORTIZ PORTO, 1544691, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000023, a contar de 22/02/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 388 de 03/03/2021 (Processo 21.10.000001401-0).

**NOMEIA** MARIANA CIRNE LIMA DE OLIVEIRA, 1514164, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000031, a contar de 22/02/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 389 de 03/03/2021 (Processo 21.10.000001239-5).

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MARCO ANTONIO FLORES PETRY, 201835/3, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da EQ-ETAJL/C-ETASUL/GTAG/DT, de 05/07/2019 a 03/08/2019, de 30/09/2019 a 09/10/2019, de 19/07/2020 a 09/08/2020 e a contar de 11/12/2020, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 386 de 02/03/2021 (Processo 19.10.000006899-3).

**CONVOCA** ROBERTA CHRISTOVAO BRUM, 1358936, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 22/02/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309

de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 362 de 24/02/2021 (Processo 21.10.000001092-9).

**CONVOCA** GABRIELA FAGUNDES PASCUAL, 946221/2, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 12/02/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 373 de 26/02/2021 (Processo 20.10.000004166-7).

**CONVOCA** JOÃO CÉSAR LIBERATO RAMOS, 1372050, Comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/02/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 371 de 26/02/2021 (Processo 21.10.000000952-1).

**DESIGNA** DILNEI ALVES CANDIDO, 88216/4, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo ELIDIO LEAL DA SILVA, 719903/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/12/2020 a 01/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 383 de 02/03/2021 (Processo 20.10.000000609-8).

**DESIGNA** RONALDO DA SILVA, 701789/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo ELIDIO LEAL DA SILVA, 719903/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 30/11/2020 a 17/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 382 de 02/03/2021 (Processo 20.10.000000609-8).

**DESIGNA** ADEMIR NOGUEIRA DE BARROS, 710419/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo JAIME CAMARGO DOS ANJOS, 749002/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/03/2021 a 30/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 380 de 02/03/2021 (Processo 17.10.000004774-0).

**DESIGNA** LAURA GONCALVES DA ROCHA, 1260715/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Macromedição/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86233000, substituindo MARIO CESAR PIANTA CORREA, 354147/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/01/2021 a 07/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 381 de 02/03/2021 (Processo 18.10.000000780-8).

**DESIGNA** RONALDO DA SILVA, 701789/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo ELIDIO LEAL DA SILVA, 719903/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2021 a 17/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 384 de 02/03/2021 (Processo 20.10.000000609-8).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 12/02/2021, em relação a GABRIELA FAGUNDES PASCUAL, 946221/2, Cargo em Comissão do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a Portaria 180 de 22/01/2021, publicada em 26/01/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 372 de 26/02/2021 (Processo 20.10.000004166-7).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a VALDIR JOSE SERAFIM, 415331, Guarda Municipal deste Departamento, a contar de 24/06/2020, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 13284806 de 01/03/2021 (Processo 21.13.000001026-2).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI 16.17.000002925-9, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 13294860 de 02/03/2021 (Processo 16.17.000002925-9).

# SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**RELOTA** o servidor RUDIMAR RENAN BUENO VIEIRA, 662644, Gari deste Departamento, da Diretoria de Limpeza e Coleta para a Diretoria Administrativa, a contar de 01/03/2021, através da Portaria 13301169 de 02/03/2021 (Processo 19.17.000002110-6).

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, em substituição, OSCAR MARTINS NETO, 345470/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000082, do Centro de Referência de Assistência Social Centro Sul, 70502006, no período de 20/01/2021 a 03/02/2021, por motivo de licença-prêmio da titular, SUELY SILVA SANTOS, 482710/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 136, de 02/03/2021 (Processo 21.15.000001117-4).

# DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 149 de 01/03/2021 (Processo 21.13.000000583-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
57451	ALDA GUIMARÃES VIEIRA	04/02/2021	SMS
60498	EMÍLIO KNEIPP DE OLIVEIRA	01/02/2021	SMAP
624667	JOÃO DA SILVA	02/02/2021	DMLU
768379	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	12/02/2021	CMPA
59745	NILZA DA SILVA GUEDES	07/02/2021	SMAP
250974	NILZA MARIA GUEDES DA SILVA	03/02/2021	SMS
55879	RAUL CARDOZO DA SILVA	01/02/2021	SMED
132758	TERESA TOMAS	10/02/2021	SMOI

## **Estagiários**

# CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de março de 2021, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
PGM	140605.1 03	EDUARDA SOARDI MACHADO	36951	26/03/2021	903	DIREITO
PGM	139411.8 03	RAFAELA PRADO FOLLMANN	36033	16/03/2021	903	DIREITO
SMAMS	150160.7 01	WALQUIRIA BRAUWERS SCHUSSLER	33559	27/03/2021	951	ARQUITETURA E URBANISMO
SMC	150121.6 01	JULIANA ARRUDA RAUPP	36004	24/03/2021	910	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMC	152154.3 01	NICOLAS EDUARDO LAU SOUZA	35262	29/03/2021	910	LETRAS
SMDE	149944.0 01	CAIO LAVORATI DA SILVA	36061	22/03/2021	953	DIREITO
SMDE	152958.7 01	KATE CRISTINA MATOS DOS SANTOS	36102	29/03/2021	953	DIREITO
SMDE	148680.2 01	PETERSON LUIS PEREIRA BARRETO	36058	22/03/2021	953	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDSE	149723.5 01	AMANDA GUISOLFI VENTURA	36059	27/03/2021	922	ADMINISTRACAO
SMDSE	142427.0 02	BARBARA PERACHI MATTOS DA SILVA	36013	18/03/2021	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	150809.1 01	BRUNO BEN DA ROSA	36073	28/03/2021	922	PUBLICIDADE E PROPAGANDA

SMDSE	152127.6 01	CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	35968	16/03/2021	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	146401.9 01	DANIELA DO SANTO ABREU	35962	17/03/2021	922	EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA
SMDSE	152140.3 01	GRAZIELLE CAVALCANTE RUSSO	36007	17/03/2021	922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	152153.5 01	JEISSON DA SILVA BORGES	36036	19/03/2021	922	FISIOTERAPIA
SMDSE	146539.2 01	RICARDO ARAUJO LIMA	36030	20/03/2021	922	ENSINO MEDIO
SMED	149855.0 01	BRUNA MARINHO MENDES	36079	31/03/2021	915	NUTRICAO
SMED	146819.7 01	DYENIFFER GONCALVES ORTIZ	36097	28/03/2021	915	NUTRICAO
SMED	149756.1 01	FRANCIELE KUCHARSKI	36080	26/03/2021	915	NUTRICAO
SMED	148144.4 02	JEAN MATHEUS AFFELDT WEBER	36042	24/03/2021	915	LETRAS
SMED	151873.9 01		36722	27/03/2021	815	PSICOLOGIA
SMF	147094.9 01	LAINAR CORREA DOS SANTOS	31472	30/03/2021	913	ADMINISTRACAO
SMF	151341.9 01	PATRICIA DE MARIA JONER	35261	25/03/2021	913	ADMINISTRACAO
SMRI	152929.3 01	MAIARA NICOLI DEL FRARI DE BAIRROS	36072	22/03/2021	942	DIREITO
SMS	149463.5 01	BRUNA ROSA DA COSTA	36258	18/03/2021	918	ENFERMAGEM
SMS	146825.1 01	CAROLAINE LOPES DOS SANTOS	31330	23/03/2021	36	ENFERMAGEM
SMS	152914.5 01	FELIPE DE CASTILHOS	36056	28/03/2021	901	ENGENHARIA CIVIL
SMS	152185.3 01	GILSON LIMA FONTELLA JUNIOR	36023	24/03/2021	178	ENGENHARIA CIVIL
SMS	152123.3 01	HELENA FRAGA DA SILVA	35225	17/03/2021	166	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	146792.1 01	JISELLE SERPA BARROS	31282	19/03/2021	161	ENSINO MEDIO
SMS	147104.0 01	KAROL DE OLIVEIRA MACHADO	36096	31/03/2021	918	ENFERMAGEM
SMS	154092.0 01	KELRE WANNLEN CAMPOS SILVA ARAUJO	37083	29/03/2021	801	MEDICINA
SMS	151991.3 01	LAURA FERREIRA GUTERRES	36024	24/03/2021	918	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMS	152182.9 01	NAOMI GIOVANA BERNARDES DE QUADROS	35290	22/03/2021	161	ENSINO MEDIO
SMS	154022.0 01	TCHURLE HOFFMANN	37031	31/03/2021	801	MEDICINA
SMS	151836.4 01			19/03/2021		ENFERMAGEM
SMS	152741.0 01	VITORIA ENDERLE PUNA	36981	18/03/2021	801	MEDICINA

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# **Documentos Oficiais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 PROCESSO 21.0.00002784-4

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG) durante o período de calamidade pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (SMSEG), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Decreto nº 20.899, de 4 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas visando a redução dos riscos à saúde dos servidores, no intuito de evitar aglomerações em locais de circulação comum, como salas, elevadores, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica determinada a realização de trabalho remoto e revezamento aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), com a manutenção, em cada equipe, de 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho na modalidade presencial.
- § 1º Para efeitos desta instrução normativa, considera-se força de trabalho o conjunto de servidores e estagiários de cada unidade de trabalho, descontando-se os servidores que se enquadrarem na situação de trabalho remoto obrigatório, conforme disposto no artigo 36 do Decreto nº 20.889/2021.
- § 2º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade.
- **Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Secretaria, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.
- Art. 3º São deveres do servidor em trabalho remoto:
- garantir o atendimento de suas demandas de trabalho;
- comparecer a atividades presenciais, como plantões, reuniões administrativas, sessões presenciais e participação em eventos, sempre que houver convocação no interesse da Administração;
- manter telefones de contato atualizados e permanentemente ativos nos dias úteis, durante o horário de trabalho da unidade de trabalho;
- consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;
- manter a chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- alimentar os sistemas informatizados inerentes às atividades desenvolvidas;
- observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal; e
- providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto, bem como, providenciar o transporte e a guarda dos documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento do trabalho.
- **Art. 4º** Fica possibilitado, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária semanal, prevista para cada cargo o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 7h às 21h;
- Parágrafo único. Na organização de escalas de horário e de revezamento deverá ser observada a melhor distribuição de servidores para evitar aglomerações, desde que mantidos os percentuais mínimos da força de trabalho presencial estabelecidos no art. 1º desta Instrução Normativa.
- **Art. 5º** Fica determinado às chefias imediatas que formalizem a escala de revezamento, com a quantidade mínima de servidores por unidade de trabalho, a ser adotada e o plano de ação com as metas de trabalho remoto a ser desenvolvido.
- §1º Cada servidor deverá apresentar relatório de produtividade semanal validado pela chefia.
- §2º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos, sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.
- §3º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho.

- **Art. 6º** A Unidade de Administração e Serviços UASE adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da SMSEG sejam assegurados, bem como notificará a empresa contratada que presta serviço para SMSEG quanto à responsabilidade desta em manter a adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID-19 e as medidas de higienização e prevenção e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando a empresa passível de responsabilização contratual em caso de omissão.
- Art. 7º Os ambientes de trabalho deverão, receber ventilação natural, com portas e janelas abertas.
- Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

Cel. MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### **EDITAL 020/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 AUXILIAR DE COZINHA PROCESSO 21.0.000009127-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna público:

- 1. A Retificação dos Anexos I e II do Edital 018/2021, excluindo a duplicidade em relação à candidata CARLA STEFANI SOUZA DE OLIVEIRA, sub judice, permanecendo a candidata na Classificação 258º da Lista Geral, e, na Classificação 40º da Reserva de Vagas para Negros, conforme Anexos I e II deste Edital.
- 2. A Retificação da Classificação dos candidatos em posição posterior a duplicidade excluída de acordo com o item 1 deste Edital.
- **3.** Permanecem mantidas a pontuação total e a classificação final dos demais candidatos, divulgadas através do Edital 12/2021.

Porto Alegre, 02 de março de 2021

CÉZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

JANAÍNA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3860 ce 316045 1.pdf

ANEXO II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3860 ce 316045 2.pdf

### EDITAL 014/2021

PROCESSO SELETIVO 001/2021 PROCESSOS 21.0.000003148-5/21.0.000018594-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para a profissional selecionada através do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da função de Auxiliar de Cozinha (Anexo I), face à reclassificação da candidata CARLA STEFANI SOUZA DE OLIVEIRA por força de decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5016405-32.2021.8.21.0001/RS, *sub judice*, para a contratação por tempo determinado em

atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.802, de 26/01/2021 e Processo 21.0.000003148-5, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

- **1.** A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
- **2.** A contratada atuará nos serviços de limpeza e higienização dos espaços escolares e no preparo e oferta de alimentos aos estudantes nas unidades da RME e nos prédios administrativos da SMED, sob regime especial de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais.
- **3.** A candidata relacionada no Anexo I da listagem da reserva de vagas negro deverá comparecer na Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, no dia 05/03/2021 às 10 horas para a assinatura do Termo de Admissão, devendo comparecer munida de documento de identificação oficial com foto.
- **3.1.** É OBRIGATÓRIO o uso de máscaras aos candidatos para o acesso ao local de assinatura do Termo de Admissão, conforme item 3.
- **3.2.** O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, durante todo o atendimento até a saída do local.
- **3.3.** Durante a assinatura do termo, será exigido o cumprimento do distanciamento social, conforme os protocolos sanitários para a prevenção do contágio do COVID-19.
- **3.4.** Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, a candidata da listagem da reserva de vagas negro poderá reagendar seu atendimento excepcionalmente no dia 08/03/2021, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou através do e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
- **4.** A inspeção médica será realizada conforme agendamento da Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso CSI, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 915, durante a vigência do contrato.
- **4.1.** O candidato será obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, inclusive após o ingresso mediante contratação.

Porto Alegre, 01 de março de 2021

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3860 ce 316072 1.pdf

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### RESOLUÇÃO 010/2021 PROCESSO 20.0.000054634-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS alteração do Plano de Aplicação relativo ao Termo de Parceria 002/2020 – Projeto Oficina do Sabor 3° Ed. – deslocando o valor de R\$ 470,00 mensais da rubrica de pagamento de pessoal para a rubrica de consumo, conforme documentos apresentados pela OSC.

Sessão Plenária nº 004/2021 do COMUI, 23 de fevereiro de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

# RESOLUÇÃO 011/2021 PROCESSO 21.0.000005103-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros.

#### **RESOLVE:**

Aprovar a rejeição de novo pedido da OSC INSTITUTO PRÓ-SAÚDE de adaptação do projeto Maturidade à pandemia de COVID-19, manifestando-se desfavoravelmente às atividades presenciais

Sessão Plenária nº 004/2021 do COMUI, 23 de fevereiro de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### **RESOLUÇÃO 012/2021** PROCESSO 19.0.000140725-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros.

#### **RESOLVE:**

Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ILÊ MULHER, CNPJ nº 04.881.807/0001-31 e endereço na Rua Santana, 1101/255 – Porto Alegre – RS, em caráter de excepcionalidade.

#### **NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI: 74.**

Sessão Plenária nº 004/2021 do COMUI, 23 de fevereiro de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### **RESOLUÇÃO 013/2021** PROCESSO 20.0.000112857-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NIPO BRASILEIRA DO SUL, CNPJ nº 93.021.061/0001-16 e endereço na Av. Jaime Vignoli, 235 - Porto

#### **NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI: 75.**

Sessão Plenária nº 004/2021 do COMUI, 23 de fevereiro de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

## **RESOLUÇÃO 014/2021**

PROCESSO 20.0.000097574-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros.

#### **RESOLVE:**

Aprovar a reformulação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação apresentados pela OSC AMPARO SANTA CRUZ - ORIONÓPOLIS - para o Edital 2020, no valor de R\$ 123.376,62. Sessão Plenária nº 004/2021 do COMUI, 23 de fevereiro de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### RESOLUÇÃO 015/2021 PROCESSO 20.0.000084821-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS de prorrogação, em 60 dias, do prazo de prestação de contas de recurso repassado através do Termo de Parceria 01/2020, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 004/2021 do COMUI, 23 de fevereiro de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

# EDITAL 019/2020 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 20.0.000080009-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 04/12/2020, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 20.0.000080009-1, foi cadastrada como logradouro público o BECO DO PARAISO, a partir da Estrada do Varejão, com aproximadamente 900,00m de extensão e com gabarito médio de 6,20m.

Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

#### EDITAL 005/2021 CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO PROCESSO 21.0.000015485-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 19/10/2020, de acordo com o que consta no Expediente Único 002.219559.00.3, e considerando a Resolução 2539/2020 (SEI Nº 19.0.000133386-3), foram retificados o cadastramento da:

- RUA JUAREZ ÁVILA quanto ao seu traçado e gabarito, conforme situação existente da via;
- PRAÇA GILBERTO LEÃO DE MEDEIROS, quanto ao seu perímetro;
- PRAÇA MARCELLO DIHL FEIJÓ, quanto ao seu perímetro, absorvendo a área remanescente da Praça Gilberto Leão de Medeiros e da área da Rua Juarez Ávila prevista pelo Loteamento Jardim Dona Déa.

Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 013/2021

Reprogramação de saldos do FNAS / Recurso da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FNAS destinados à Proteção Social Básica, da seguinte forma:

### Proposta de Reprogramação dos recursos da Proteção Social Básica – PSB apresentada pela FASC:

PROPOSTA REPROGRAMAÇÃO PROTEÇÃO SOCIA	L BÁSICA
SALDO EM CONTA 29/12/2020	R\$ 2.456.873,17
VALORES COMPROMETIDOS EM PAGAMENTO 05/01/2021	R\$ 1.086.622,04
VALORES A REPROGRAMAR	R\$ 1.370.251,13

NOVA PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO								
Objeto Valor Mensal Valor total Período Aplicaç								
Repasse a OSC IPSDP - Centro São João Calábria -PAIF - 22 CRAS	R\$ 37.626,50	R\$ 225.759,00	6					
PASSES ASSISTENCIAIS		R\$ 190.000,00	6					
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV - 06 -17 ANOS		R\$ 950.000,00						
TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 1.365.759,00						

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 014/2021

Reprogramação de saldos do FNAS/ Recurso da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE**:

Aprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FNAS destinados à Proteção Social Especial, da seguinte forma:

R\$ 4.0	18.622,03						
R\$ 975	5.158,72						
R\$ 781	1.718,61						
R\$ 2.261.744,70							
NOVA PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO							
Metas			Valor Mensal		Valor Total		
1 1	Meses						
1972	3	R\$	109.721,1	6 R\$	329.163,48		
1972 40		R\$ R\$			329.163,48 109.564,23		
	3	-	36.521,4	1 R\$			
_	R\$ 78 <sup>2</sup> R\$ 2.2	DE REPROGRAMAÇ Prazo de	R\$ 781.718,61  R\$ 2.261.744,70  DE REPROGRAMAÇÃO  Prazo de aplicação	R\$ 781.718,61  R\$ 2.261.744,70  DE REPROGRAMAÇÃO  Prazo de Metas aplicação Valor Mensal	R\$ 781.718,61  R\$ 2.261.744,70  DE REPROGRAMAÇÃO  Prazo de Valor Mensal		

Acolhimento Idoso	205	3	R\$	11.530,30	R\$	34.590,90
Associação Cultural e Benef. Ilê Mulher - CENTRO POP	60	3	R\$	33.800,60	R\$	101.401,80
CPCA Instituto Cultural São Francisco de Assis - Abrigos Residenciais 7e 8 (Termo 182/2017)	50	3	R\$	4.000,00	R\$	2.000,00
Compra de material permanente para CREAS (Carrinhos)			R\$	3.268,43	R\$	3.268,43
Compra de material permanente para CDI ZONA SUL (Bebedouro e Freezer)			R\$	3.500,00	R\$	3.500,00
Tapetes sanitizantes para CREAS e CDI			R\$	1.023,90	R\$	1.023,90
Adaptadores para CREAS e CDI			R\$	4.701,51	R\$	4.701,51
Compra de Lixeiras para CREAS e CDI			R\$	12.000,00	R\$	2.000,00
Associação Beneficente Projeto Restaurar - ACOLHER II - COVID - 19						
Associação Beneficente Projeto Restaurar - ACOLHER I - COVID - 19	205	3	R\$	456.300,00	R\$	1.368.900,00
Instituto Renascer						
TOTAL					R\$	2.055.714,25

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 015/2021

Reprogramação de saldos do FNAS/ Recurso da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do FNAS destinados à Proteção Social Especial, no que concerne ao incremento à abordagem social com IPSDP- CALÁBRIA, por um período de dois meses, janeiro e fevereiro de 2021, no valor de R\$ 12.623,13 por mês, totalizando R\$ 25.246,26. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de fevereiro de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 016/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE**:

Aprovar o cancelamento de inscrição da entidade:

Centro de Reabilitação Vita, inscrição nº 299.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de fevereiro de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### **RESOLUÇÃO 017/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar o cancelamento de inscrição da entidade:

Sociedade Bíblica do Brasil – inscrição nº 284, por solicitação da entidade em 21 de agosto de 2020. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de fevereiro de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

#### **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 11111-001/2021 PROCESSO 20.18.000000187-6

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CAMPANHA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Empresa e a Lei Federal nº 13.303/2016 e com fundamento nos Decretos Municipais nº 20.889/2021, que "reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)"; e nº 20.953, de 25 de fevereiro de 2021, que decreta "Os órgãos e entidades municipais deverão adotar, em caráter obrigatório, a modalidade excepcional de trabalho remoto, com exceção dos serviços ou atividades de interesse público que necessitem ser executados de forma presencial, a serem definidos por ato do titular de cada pasta, de acordo com as peculiaridades do respectivo órgão ou entidade".

#### **DETERMINA**:

- **Art. 1º** Que no âmbito da Companhia Carris Porto-Alegrense (CARRIS), em caráter excepcional e para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho na modalidade de trabalho remoto (home office).
- **Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, desde que previamente acordadas e cumpridas metas de produtividade individuais e compatíveis ao regime de trabalho, cargo e função percebidos pelo empregado.
- §1º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o empregado de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.
- §2º A situação do empregado em regime de trabalho remoto altera unicamente seu respectivo controle de efetividade, sem qualquer prejuízo ou alteração a priori das demais obrigações e relações de trabalho do servidor para com o Município.
- **Art. 3º** Fica autorizado aos setores da CARRIS que não executem atividades consideradas essenciais o desempenho de suas atribuições em regime de trabalho de revezamento presencial e de trabalho remoto, e a ser definida por sua respectiva gerência, conforme as características de cada unidade/setor de trabalho;
- § 1º O percentual mínimo de atendimento presencial, de acordo com a escala de revezamento instituída, observará os parâmetros definidos no Sistema de Bandeiras do Estado, conforme legislações específicas vigentes.
- § 2º Que a manutenção do trabalho presencial, em modalidade de revezamento deverá assegurar o comparecimento diário de no mínimo 1 (um) empregado por área/setor, para realização de trabalho presencial.
- **Art. 4º** A obrigatoriedade da modalidade excepcional de trabalho remoto para os seguintes empregados:

- I com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, caso comprovada a existência das comorbidades elencadas no inciso III deste Art., mediante a apresentação de atestado médico;
- II gestantes; e
- III portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes, imunossupressão e portadores de obesidade grau III (obesidade mórbida), mediante atestado médico, que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de calamidade pública.
- § 1º Fica vedado o comparecimento presencial dos empregados acima elencados durante o período de vigência da presente Instrução Normativa.
- § 2º Quando a modalidade de trabalho remoto não for possível, em decorrência das especificidades das atividades, caberá ao Comitê de Crise Estratégico e posterior aprovação do Diretor-Presidente a deliberação quanto à dispensa do empregado, sem prejuízo de sua remuneração.
- § 3º Não se enquadram no conceito de regime de trabalho remoto os empregados cujas especificidades das atribuições assim não permitam.
- **Art. 5º** Deverão ser retirados das escalas de trabalho motoristas, cobradores e fiscais que se encontrem inseridos nos grupos de risco identificados pelos órgãos de saúde, tais como maiores de 60 (sessenta) anos de idade, com comorbidade; doentes cardíacos; diabéticos; doentes renais crônicos; doentes respiratórios crônicos; transplantados; portadores de doenças tratados com medicamentos imunossupressores e quimioterápicos.
- **Art. 6º** Os empregados deverão registrar ponto biométrico quando estiverem exercendo suas atividades de forma presencial.
- **Art. 7º** Constituem deveres do empregado em regime de trabalho remoto:
- I cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida:
- II comparecer a atividades presenciais, sempre que houver convocação no interesse da chefia imediata;
- III manter telefones de contato atualizados e permanentemente ativos;
- IV consultar continuamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;
- V manter a chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida; e
- VII observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal;
- VIII executar suas atividades durante o horário de expediente estritamente em sua residência/domicílio, permanecendo disponíveis durante todo o horário de expediente.
- Parágrafo único. O empregado em regime de trabalho remoto permanece sujeito às normas de acordo com a Política de Sanções vigente.
- **Art. 8º** Cabe à chefia imediata suspender a concessão de regime de trabalho remoto e convocar ao local de trabalho o servidor que:
- I descumprir, sem justificativa, o comparecimento ao local de trabalho quando convocado;
- II descumprir qualquer uma das metas estabelecidas, salvo a registrada no processo e justificada perante a chefia;
- III deixar de responder as tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através de email institucional, WhatsApp ou telefone informado no cadastro funcional;
- ${\sf IV}$  for requisitado no interesse do serviço, por motivo justificado e devidamente apontado no processo eletrônico.
- §1º Na formação de escalas de trabalho presencial, deverá ser observada a melhor distribuição dos empregados de modo e evitar aglomerações nas áreas/setores, sem prejuízo ao servico público.
- §2º O empregado que estiver ou for convocado a retornar ao trabalho presencial está sujeito ao controle de efetividade regular mediante o registro de ponto.
- §3º A efetividade do empregado em trabalho remoto será aferida, semanalmente nas segundas-feiras, mediante apresentação de relatório descritivo de atividades (FM-11111-014 Relatório Semanal de Atividades Anexo I), bem como, preenchimento de relatório de registro de jornada.
- §4º Compete aos Gestores das áreas/setores a conferência das informações remetidas, bem como, a inclusão dos registros em processo eletrônico SEI específico e envio à Unidade de Administração de Pessoal (UAP), Departamento de Recusos Humanos (DRH) e Gabinete da Presidência (GAB-CARRIS).
- **Art. 9º** Como forma de evitar a disseminação do vírus, fica determinado:
- I o uso de máscaras é obrigatório nas dependências da Companhia Carris Porto-Alegrense;
- II ventilação adequada dos ambientes de trabalho, com portas e/ou janelas abertas;
- III vedação da aglomeração de servidores em quaisquer espaços;

- IV manutenção de recipiente com álcool gel para higienização das mãos em todas as equipes e unidades de trabalho.
- V redução de circulação de pessoas nas áreas comuns e entre unidades de trabalho, devendo-se utilizar como forma de comunicação, sempre que possível e preferencialmente, recursos como mensagens eletrônicas, telefone e outros meios de comunicação remota.
- **Art. 10** Permanece suspensa a realização de hora extra, exceto em casos devidamente justificados e previamente apresentados e autorizados pelo Comitê de Crise Operacional, as horas extras autorizadas serão abatidas ou compensadas através do banco de horas
- Art. 11 Fica mantida a suspensão das atividades de atendimento presencial no Bonde (SACC).
- § 1° Os atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, ser presencial, mediante avaliação e autorização do Coordenador do SACC.
- Art. 12 Para fins desta Instrução Normativa constitui-se:
- I trabalho remoto: modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Companhia Carris Porto-Alegrense, em domicílio do colaborador;
- II escalonamento de horário: a possibilidade de ingresso em horários diferenciados nas dependências da Companhia Carris Porto-Alegrense;
- III revezamento: exercício de trabalho na modalidade presencial, em alternância de dias entre colaboradores.
- **Art. 13** Deverão ser observadas as orientações da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento do Coronavírus, expedidas através do SEI Nº 21.18.000000003-4.
- **Art. 14** Os casos não previstos nessa Instrução Normativa, serão analisados previamente pelos gestores de cada área, que submeterão sua decisão ao Comitê de Crise Estratégico, instituído por Portaria vigente, e posterior aprovação do Diretor-Presidente.
- **Art. 15** Em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Instrução Normativa, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.
- **Art. 16** Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores.
- **Art. 17** Que esta Instrução Normativa passe a vigorar após sua publicação, podendo ser revogada a qualquer momento.
- Art. 18 Registro no SEI Nº. 20.18.000000187-6.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente da Companhia Carris Porto-Alegrense.

Relatório Semanal de Atividades

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3860 ce 315939 1.pdf

### **EDITAIS**

### **Editais**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 – PROCESSO 21.0.000000996-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para Material de Consumo Hospitalar - Cateter para embolectomia, uretral, venoso e intravenoso e dispositivo com agulha, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 04

**VENCEDOR:** SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 92.666.817/0001-11

ITEM 06

**VENCEDOR:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

ITENS 01, 02, 03 E 05: FRACASSADOS

Porto Alegre, 02 de março de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 729/2020 – PROCESSO 20.0.000113880-5, para Registro de Preço para contratação de empresa para serviços comuns de engenharia em manutenção e reparos de esquadrias no Edifício Montaury, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 09 de março de 2021, no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento dos recursos relativos à seguinte etapa da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 017/2020 – PROCESSO 20.0.00093570-1, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de serviços técnicos de engenharia especializados de Mapeamento Digital por meio de levantamento aerofotogramétrico digital e levantamento com perfilador laser aerotransportado, geração de produtos cartográficos, aquisição de solução de hardware e de software para manipulação de dados cartográficos e treinamento para servidores, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste EDITAL, no PROJETO BÁSICO e em seus ANEXOS.

**RECORRENTE:** ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. A Comissão julga PROCEDENTE o recurso da recorrente e altera sua decisão considerando a licitante HABILITADA.

**RECORRENTE:** ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/A. A Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso e mantém a decisão de INABILITAÇÃO da licitante recorrente.

A sessão pública de Abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será às 10h do dia 05 de março de 2021, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

#### LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 449/2020 – PROCESSO 20.0.000060155-2, para o sistema de registro de preço de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 001** 

**VENCEDOR:** ANATALIA CONCEIÇÃO SOUZA

**CNPJ:** 33.154.265/0001-01 **VALOR:** R\$ 79.993,50

Porto Alegre, 02 de março de 2021

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 19.0.000138822-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADO: SUITESHARE TECNOLOGIA LTDA** 

**OBJETO:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços de tecnologia da informação, a partir do uso de uma conta do "Suiteshare WhatsApp – Plano Enterprise Max - Mensal", liberado para até 58 atendentes, como forma de cobrança junto aos contribuintes do Município de Porto Alegre, pela empresa Suiteshare Tecnologia Ltda (https://suiteshare.com)

**VALOR:** R\$ 8.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2872-339040210000-1 **BASE LEGAL:** Art. 25, inc. I e Art. 57, inc. II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 01 de março de 2021

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	NFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000133502- SAB 5 MAC	BRINA DA SILVA CIEL	228147	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

19.0.000105344- 5	NM DA SILVA	227499	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
16.0.000072768- 0	LUCIANA PAULA DOS ANJOS	192168	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000072803-	MARCOS ROBERTO MIELNICZUK	1014519	ART. 45, I L 10605/08	MULTA de 50 UFMs
19.0.000151492- 2	PABLO RIBEIRO DA SILVA ME	228201	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000055728- 8	CALLCELL COMERCIO LTDA	160395	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000078517- 5	RESIDENCIAL GERIATRICO SANTA CLARA EIRELI	223426	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000152837- 0	BENHUR RODRIGUES NUNES	228120	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000115752- 6	TIAGO ROBERTO LOPES	228087	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
19.0.000008512- 2	TRIBUNA DO CHOPP BAR LTDA	192626	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000098445-3	EDUARDA GOMES CANOZZI	227748	ART. 30° c/c, §129 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000101425-3	HENNRICHS & ZANDAVALLI LTDA	172837	ART. 30° c/c, §129 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
	FACTA			

19.0.000091218-5	INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	227786	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000118518-0	ELISANGELA LIMA	227408	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000141468-5	SILVOLI PASTELARIA E LANCHERIA LTDA - EPP	227846	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

PROCESSO 001.005542.16.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Maria Loss - CPF nº 490.763.290-87.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo nº 001.005542.16.2, referente ao Auto de Infração nº 1001268, informa provimento de recurso interposto, de modo a ser reformada a decisão proferida em primeira instância no que tange a sanção de multa aplicada, que deverá ser convertida em penalidade de advertência, com a devida anulação da DAM para recolhimento do valor da multa, com fulcro no parágrafo 1ª do artigo 5º do Decreto nº 6514 de 2008 c/c artigo 72 do Lei nº 694 de 2012 c/c artigo 68, inciso I, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.377 PROCESSO 20.0.00099915-8

REGISTRO Nº 72516 - L.1163-D - PGMCD Nº 4082 - SC / 4108

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: TGD ARQUITETURA E ENGENHARIA CO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

87.377.974/001-77.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 152,49 m² (cento e cinquenta e dois vírgula quarenta e nove metros quadrados ) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 109.034,92 (cento e nove mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos ) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Cecília, 2235 – Bairro Santa Cecília - MZ 001 – UEU 036 – QRT 133.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.341081.00.1

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO

DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.595 PROCESSO 20.0.000990915-8

REGISTRO Nº 72515 - L.1163-D - PGMCD Nº 4081 - SC / 4107

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: TGD ARQUITETURA E ENGENHARIA CO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

87.377.974/001-77.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 297,10 m² ( duzentos e noventa e sete vírgula dez metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 424.870,83 ( quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Santa Cecília, 2235 – Bairro Santa Cecília - MZ 001 – UEU 036 – QRT 133.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.341081.00.1

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 20.0.000090790-2 - CONTRATO: 72603.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e

Infraestrutura.

CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

**OBJETO**: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15/11/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 505/2019.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 7701-4095-339040140200-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

#### **EXTRATO III TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 19.0.000076477-1 - CONTRATO: 72590.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

CONTRATADO: Transportes Tyska LTDA ME, CNPJ n.º 07.520.362/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte com Motorista.

**OBJETO DO III TERMO ADITIVO:** Redução contratual ao contrato n° 2507: Acordam as partes na redução contratual no percentual de 10%, no valor da locação e da carga horária, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/03/2021, correspondendo a redução no valor de R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e de 60 (sessenta) horas, equivalente a 2,50% do total contratado, que se referem à locação de veículos e horas trabalhadas. Considerando as reduções já ocorridas no II Termo Aditivo, o presente aditivo importa na modificação do preço global do contrato, que passa a ser de R\$ 55.032,50 (Cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), em virtude da redução equivalente a 5,40% do total contratado, sendo 2,90% do II Termo Aditivo e 2,50% do III Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

Nº 72586 - L.1163-D - PGMCD 4152 - SC / 4178 PROCESSO 19.0.000038026-4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2447 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA ME, CNPJ n.º 93168698000130

**OBJETO**: fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2021; abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 01/06/2021 a 31/05/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

VALOR: R\$3.436,00 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: FUMIP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:7602-4125-339039990400-1217

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 20.0.000049549-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVICOS EIRELI, CPNJ 08.817.887/0001-17

**OBJETO:** Termo de indenização para pagamento de serviços prestados após rescisão contratual, fundamentado no artigo 884 do Código Civil Brasileiro

VALOR: R\$ 59.201,39 (cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos)

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339037020000-1

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II; Art. 65 II, "d"; Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93. Decreto

Municipal nº 19.712/2017. Decreto Municipal nº 19.949/2018

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **EXTRATO II TERMO ADITIVO 72.551**

PROCESSO 19.0.000109538-5

REGISTRO Nº 72551 - L.1163-D - PGMCD Nº 4117 - SC / 4143

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS e Associação Beith Shalom;

**OBJETO:** Prorrogação, por 12 (doze) meses adicionais, pelo período de 17 de março de 2021 (17/03/2021) a 16 de março de 2022 (16/03/2022), da parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC visando a

oferta de 200 refeições diárias de segunda a sexta-feira, na região Central de Porto Alegre, permanecendo inalterada a cláusula que estabelece os valores globais a serem repassados à OSC pela Administração Pública.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais), referente ao Lote 01.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2909-335043990000-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **EXTRATO III TERMO ADITIVO 72.552**

PROCESSO 19.0.000109538-5

REGISTRO Nº 72552 - L.1163-D - PGMCD Nº 4118 - SC / 4144

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS e Associação Beith Shalom;

**OBJETO:** Prorrogação, por 12 (doze) meses adicionais, pelo período de 17 de março de 2021 (17/03/2021) a 16 de março de 2022 (16/03/2022), da parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC visando a oferta de 100 refeições diárias de segunda a sexta-feira, na região da Lomba do Pinheiro, permanecendo inalterada a cláusula que estabelece os valores globais a serem repassados à OSC pela Administração Pública.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), referente ao Lote 04.

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 7301-2909-335043990000-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **EXTRATO IV TERMO ADITIVO 72.553**

PROCESSO 19.0.000109538-5

REGISTRO Nº 72553 - L.1163-D - PGMCD Nº 4119 - SC / 4145

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS e Mitra/Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga/Centro Social Padre Pedro Leonardi, Organização da Sociedade Civil;

**OBJETO:** Prorrogação, por 12 (doze) meses adicionais, pelo período de 18 de março de 2021 (18/03/2021) a 17 de março de 2022 (17/03/2022), da parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC visando a oferta de 100 refeições diárias de segunda à sexta-feira, na região da Restinga (Lote 02), permanecendo inalterada a cláusula que estabelece os valores globais a serem repassados à OSC pela Administração Pública.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), referente ao Lote 02.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2909-335043990000-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### **BANCO DE PROJETOS ESPECÍFICOS**

PROJETOS APROVADOS NO CONCURSO 007/2019 NA ÁREA DE ARTES PLÁSTICAS PROCESSO 19.0.000067340-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a formação do BANCO DE PROJETOS ESPECÍFICO, com validade de 2 (dois) anos) a contar de 27/01/2020, composta pelos projetos classificados no CONCURSO PROCESSO SELETIVO 007/2019 NA ÁREA DE ARTES PLÁSTICAS, PROCESSO 19.0.000067340-7, com nota superior a 18 pontos (selecionados e suplentes) excetuando-se os projetos contratados durante o ano de 2020.

O Banco de Projetos Específicos obedecerá o item 11 do referido Concurso, e de acordo com o item 11.2: A SMC se reserva o direito de contratar os projetos selecionados somente por necessidade, disponibilidade financeira e de acordo com a ordem de classificação.

Em caráter excepcional, os projetos selecionados poderão ser adaptados para a modalidade on-line, sem que haja descaracterização ou prejuízos ao seu objeto, em atendimento ao isolamento social regulado por Decreto Municipal.

Composição do Banco de Projetos Específicos:

Banco nº	Nome Proponente e Representante Legal	Nome do Projeto	NOTA
1	Ío (LAURA BORSA CATTANI)	Desorientação Artística: Estratégias, reflexões e processos criativos na Arte Contemporânea	22,8
2	GILBERTO MENEGAZ ME	Processos criativos em cerâmica	22,6
3	ANDRESSA CANTERGIANI FAGUNDES DE OLIVEIRA	PPPP - Programa Público de Performance Península	22,2
4	BARBARA MARIA BENZ	A fibra e o fio – experimentações entre o caos e a ordem	21,4
5	RICARDO DIAS MOREIRA	Da Rua para a Rua - oficina de Street Art	21,4
6	MARCELO MONTEIRO	Litografia - O Gesto e a Cor na Pedra	21,2
7	ADAUANY PIEVE ZIMOVSKI	Recinto - poetizar com o espaço	20,6
8	VILMA SONAGLIO	Fotografia Artística Contemporânea: construção de processo criativo	20
9	GERMANA KONRATH ME	Curso nos Bastidores da Arte: Produção Executiva em Artes Visuais	19
10	ANDERSON DOS SANTOS BATISTA	Ensaios contemporâneos da arte tridimensional: Abordagens críticas da imagem e do espaço	18,8
11	BEATRIZ REGINA DORFMAN	Cadernos de desenho: desconstrução e criação 1	18

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 21.0.000005584-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 21.515.353/0001-02

**OBJETO**: Contrato nº 72.605, advindo da Inexigibilidade 07/2021, para a aquisição de material hospitalar - LUVAS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

**PRAZO:** O presente contrato passará a viger a contar da assinatura do contrato, sendo extinto ao final da entrega total do objeto à contratante, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.

VALOR: valor total de R\$ 1.082.959,80 (Um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove

reais e oitenta centavos)

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339030220000-4511, 1804-4107-339030220000-4511, 1804-4107-339030230000-4511, 1804-4107-339030280000-4511 e 1804-4107-339030360100-4511.

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores pela legislação pertinente ao objeto contratado

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

#### NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 20.0.000065343-9 / 21.0.000022017-2

CONTRATO: Nº 72783 - L.1158-D - PGMCD Nº 2582 - SC / 2607

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde de Porto

Aleare

CONTRATADA: T.E.M. Emergências Médicas Ltda..

OBJETO: Prestação de serviços de transporte inter-hospitalares ou entre Pronto Atendimentos e Hospitais, através de ambulância tipo D - UTI, para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com diagnóstico de COVID 19 ou movimentação de pacientes com outras patologias entre os serviços acima referidos que visem liberar leitos hospitalares para pacientes com diagnóstico de COVID 19.

Com base na cláusula décima primeira, item oitava, item 11.2 do Contrato firmado com essa empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação da sanção de Advertência, pelo descumprimento do item 3.5.2 do INSTRUMENTO I, anexo ao Contrato, que versa que o tempo máximo para a chegada do veículo ao endereco informado pela contratante não poderá exceder a 60 minutos, a contar da comunicação do transporte à contratada. Salienta-se que no item 3.2.1 consta que a CONTRATADA deverá disponibilizar até 02 (dois) veículos simultaneamente. Na forma da Lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<a href="http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/">http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/</a>). Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br. De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

**DIEGO FRAGA PEREIRA**, Coordenador Municipal de Urgências.

#### APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA PROCESSOS 20.0.000008839-1 / 20.0.000056560-2

CONTRATO: Nº 72213 - L.1155-D - PGMCD Nº 2055 - SC / 2077

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: Instituto de Saúde Santa Clara

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria

Municipal de Saúde de Porto Alegre, para o LOTE 1 - MÉDICO CLÍNICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA, com base na cláusula oitava, item 8.2 do Contrato firmado com essa empresa, a sanção de Multa no percentual de 0,01% do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações estipuladas na Cláusula Quinta, itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.17, do contrato acima epigrafado e item 5.2.1 do projeto básico (Instrumento I do Contrato), pela realização de plantão por profissional sem a comprovação dos cursos exigidos em contrato. A empresa não apresentou defesa prévia. Na forma da lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso de da aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/). Os processos administrativos acima mencionados

encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

**DIEGO FRAGA PEREIRA**, Coordenador Municipal de Urgências.

### APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 19.0.000023479-9/ 20.0.000037181-6/20.0.000048145-0

CONTRATO: N° 71755 - L.1154-D - PGMCD N° 1676 - SC / 1698

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: MG Terceirização de Serviços Eireli

**OBJETO:** Serviços de limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender os Pronto Atendimentos (PA's), Unidades de Saúde, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), LOTE 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. APLICA, com base na Cláusula Oitava item 8.2 do Contrato firmado com esta empresa. a Sanção de Multa, no percentual de 0,1% do valor global do contrato, em virtude do descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.5, 5.1.7 e 5.1.17 do Contrato, devido ao atraso no pagamento dos salários dos funcionários do mês de novembro/20; problemas na entrega dos materiais (atrasos e não realização da entrega mensal em Unidades no mês de dezembro/20), o que vem causando sérios problemas para a execução dos serviços junto às Unidades da SMS; pagamento do adicional noturno, nos postos tipo "B", 12x36 em desconformidade com a planilha de custos do contrato, sendo que o valor pago aos funcionários está a menor, pois falta o pagamento da hora noturna reduzida e RSR; descumprimento do item 4.2 do Instrumento do I do Contrato, com relação à escolaridade dos auxiliares de limpeza; realização de depósito de verbas salariais e também verbas rescisórias em contas de terceiros e; não reposição de faltas informadas pela fiscalização do serviço. A defesa prévia apresentada pela empresa não foi acatada, pois os argumentos trazidos não justificam a inexecução contratual. Ao participar da licitação, tinha conhecimento do Projeto Básico e dos termos do Contrato e da necessidade de apresentação de TODA a documentação trabalhista dos seus funcionários, sendo que a liquidação de despesa e o pagamento dos serviços prestados só devem ocorrer após a comprovação da regularidade trabalhista. Da mesma forma, consta no Projeto Básico (Instrumento I anexo ao contrato) a exigência de escolaridade para cada cargo, sendo inadmissível a contratação de funcionários que não preenchem tais requisitos, previstos em contrato. A empresa relaciona a falta de entrega de materiais com a falta de pagamento de materiais já entregues. No entanto, não apresenta as notas fiscais de cobrança para a Contratante, ou as apresenta com diversos erros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso da Aplicação da Sanção publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre será DOPA (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/). O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para eca@portoalegre.rs.gov.br. De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Diretora de Contratos.

### APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 19.0.000046154-0 / 20.0.000114552-6

CONTRATO: Nº 69454 - L. 1140-D - PGMCD Nº 221 - SC/ 233

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA: GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI** 

**OBJETO:** Prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para

atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e

HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APLICA, com base na Cláusula Oitava item 8.2 do Contrato firmado com esta empresa, a Sanção de Advertência, em virtude do descumprimento dos itens 5.1.3, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.10, 5.1.11, 5.1.12 e 5.1.13 do Contrato, em virtude de realizar o pagamento das verbas rescisórias de forma parcelada, contrariando o Art. 477, §§ 6º e 8º da CLT. A empresa não apresentou defesa prévia. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso da Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre DOPA (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/). O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Diretora de Contratos.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL PROCESSO 17.0.000014491-6

**CONTRATANTE**: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: VJC TRANSPORTES LTDA - CNPJ n.º 11.144.709/0001-87

OBJETO: Contrato nº 61.272, advindo do Pregão Eletrônico nº 332/2015, para prestação de serviços

de transporte locado.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Prorrogação excepcional do contrato, sem reajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2021 até 28/02/2022 ou até a conclusão do processo licitatório para a substituição deste contrato.

VALOR: R\$4.625,13 mensais

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação

Orçamentária 1804-4083-339039990400-4501

**BASE LEGAL**: Art. 57, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021 - PROCESSO 21.10.000001034-1, Registro de Preços Tubos e Conexões em PVC e PP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 17 de março de 2021

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 03 de março de 2021

ANA MARLI GEREVINI. Coordenadora de Editais

#### LEILÃO 002/2020 PROCESSO 20.10.000007081-0

**OBJETO:** Alienação de sucatas residuais de hidrômetros (bronze), cavaco de bronze, latão e cabos de cobre encapados

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 25/03/2021

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo

O edital e demais elementos desta licitação estarão disponíveis para acesso aos interessados diretamente no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\_secao=289 – Alienações Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9151/9645

Porto Alegre, 03 de março de 2021

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

#### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Archel Construções e Participações S/A

PROCESSO SEI 18.10.000004307-3

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000004307-3** 

OBJETO: acréscimo e supressão de quantitativos e acréscimos de itens novos em contrato de

execução de obras de impermeabilização em próprios do DMAE

VALOR: R\$ 491.784,66.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

Porto Alegre, 03 de março de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

#### **EXTRATO**

CONTRATADA: Berlim Urbanização Pré-Moldados de Concreto Ltda – EPP

PROCESSO SEI 18.10.000001613-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000001613-0

OBJETO: retificação de planilha de serviços em contrato de cercamentos em próprios do DMAE

VALOR: não há valor

Porto Alegre, 03 de março de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

#### **EXTRATO**

CONTRATADA: Laweg Engenharia Ltda PROCESSO SEI 17.10.000004950-5

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004950-5** 

OBJETO: modificação de índice de reajustamento e reajustamento de valores em contrato de

ligações no Sistema Norte **VALOR:** R\$ 78.930,10

ORIGENS DOS RECURSOS: própria

Porto Alegre, 03 de março de 2021

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 19.00.000092171-0- PE 310/2019

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Forte Transporte Ltda-ME. CNPJ: 08.931.788/0001-61

CONTRATO: 24/2019 -FASC - Nº 72549 - L.1163-D - PGMCD Nº 4115 - SC / 4141

**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses a partir de 03/02/2021 a 02/02/2022, abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à

competência 03/Fevereiro /2020 a 02/Fevereiro/2021

VALOR TOTAL: R\$ 63.999,96 VALOR MENSAL: R\$ 5.333,33 FONTE RECURSO: Tesouro Municipal

MODALIDADE: PE 310/2019 - PROCESSO: 19.00.000092171-0

BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto

Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

# EDITAL 006/2021 PARKLET RUA VASCO DA GAMA, 945 PROCESSO 19.16.000027830-4

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 19/12/2020 o proponente FF CHURRASQUINHO DO CHEF LTDA, CNPJ nº 19.822.701/0001-34, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua Vasco da Gama, nº 945.

Consoante Art. 6° § 3° do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do Parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAL 002/2021 PARKLET RUA FERNANDES VIEIRA, 374 PROCESSO 20.16.000008067-4

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 23/11/2020 o proponente GILNEI DOS SANTOS SIMÕES, CPF nº 429.501.630-68, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua Fernandes Vieira, nº 374.

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do Parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAL 001/2021 PARKLET RUA TENENTE CORONEL FABRICIO PILLAR, 681

#### PROCESSO 20.16.000036923-2

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 19/02/2021 o proponente MINT Bares EIRELI, CNPJ nº 35.162.028/0001-00, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua Tenente Coronel Fabricio Pillar, nº 681.

Consoante Art. 6° § 3° do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do Parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAL 003/2021 PARKLET RUA FERNANDES VIEIRA, 502 PROCESSO 20.16.000034919-3

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 19/02/2021 o proponente Sambo Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 10.305.476/0001-94, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua Fernandes Vieira, nº 502.

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do Parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

#### EDITAL 004/2021 PARKLET NA POLÔNIA, 375 PROCESSO 20.16.000015114-8

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 22/02/2021 o proponente MVG Alimentações LTDA, CNPJ nº 15.187.809/0001-41, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Polônia, nº 375.

Consoante Art. 6° § 3° do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do Parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

# EDITAL 005/2021 PARKLET NA RUA DA REPÚBLICA, 214 PROCESSO 20.16.000005839-3

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 19/11/2020 o proponente PONTO COMÉRCIO DE LANCHE

EIRELI, CNPJ nº 33.872.879/0001-10, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua da República, nº 214. Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do Parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

### **TERMO DE DOAÇÃO SIMPLIFICADO 001/2021**

PROCESSO: 21.16.000006592-1

DOADORA: Miagui Ima Gevertising Ltda, CNPJ 19.207.788/0001-30

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: Doação de 01 (um) liquidificador, 01 (um) espremedor, 02 (duas) chaleiras, 03 (três) ferros

de passar roupa, 02 (dois) ventiladores e 01 (um) micro-ondas.

BASE LEGAL: Resolução n.º 06/2019 - EPTC

LUCIANE SIMÕES DO COUTO, Gerente Administrativo-Financeira.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br